

## CONTRATO DE Nº. 032/2018

### CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE COMBUSTÍVEIS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS E A EMPRESA AUTO POSTO ARAGUAIA LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Combustíveis que entre si firmam, de um lado **JOANA MARIA BUENO DE CAMARGO - EPP (AUTO POSTO ARAGUAIA LTDA)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ (MF) nº. 02.141.798/0001-17, com sede à Rua Marginal, nº. 1.167, setor Serra Dourada, em Buriti de Goiás, neste ato por sua representante legal, **JOANA MARIA BUENO DE CAMARGO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n. 804.731.561-72, residente e domiciliada em Buriti de Goiás, doravante denominado **PROMITENTE VENDEDOR**, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 26.867.770/0001-20, com sede administrativa à Avenida Deputado Solon Amaral, nº 1.154, Centro, em Buriti de Goiás-Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF sob nº. 08.418.330/0001-03, com sede administrativa à Rua Campo Grande, s/nº, Centro, em Buriti de Goiás-Goiás, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ALEX ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I nº. 4480006 –2ª via DGPC/GO e CPF/MF: 014.509.701-33, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 340, Lt. 11, Qd. 25, St. Industrial, nesta cidade de Buriti de Goiás-Goiás, doravante denominado **PROMITENTE COMPRADOR**, tem por ajustada, na forma da lei, a compra e venda de combustíveis, segundo as condições estipuladas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL** – O presente contrato é firmado em decorrência dos resultados do Pregão Presencial nº 001/2018, para o exercício 2018, na forma da homologação e adjudicação constantes do processo administrativo a ela relativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** – O objeto do presente contrato é a compra e venda de combustível, em que o **PROMITENTE VENDEDOR** promete vender, como de fato vende ao **PROMITENTE COMPRADOR** a quantia estimada de **18.800** (dezoito mil e oitocentos) **litros de óleo diesel S-10**, para uso na **Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, conforme previsão contida no edital do Pregão Presencial nº. 001/2018, para o exercício 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO** – A compra e venda de combustíveis, que aqui se retrata é contratada pelo preço unitário de **R\$ 3,63** (três reais e sessenta e três centavos) o litro, somando R\$ 68.244,00 (sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais), relativo a **18.800** (dezoito mil e oitocentos) **litros de óleo diesel S-10**, totalizando o **valor global estimado deste contrato em R\$ 68.244,00** (sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais), conforme quadro demonstrativo abaixo:

<b>ORGÃO</b>	<b>COMBUSTÍVEL</b>	<b>QUANT. (litros)</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>	c) Óleo diesel S-10	15.000	R\$ 3,63	R\$ 54.450,00
<b>SAMU</b>	a) Óleo diesel S-10	3.800	R\$ 3,63	R\$ 13.794,00
<b>Valor Total e global Estimado</b>				<b>R\$ 68.244,00</b>
<b>Quantidade total e global Estimado do item:</b>		<b>DIESEL S-10</b>	<b>18.800 LITROS</b>	

**SUB CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE** – O preço unitário constante desta cláusula será reajustado sempre que forem autorizados reajustes pela ANP – Agência Nacional do Petróleo e nos mesmos índices.

**SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO** – O pagamento pelo combustível efetivamente fornecido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da fatura, que será emitida à medida e de acordo com o consumo efetivamente requisitado pelo **PROMITENTE COMPRADOR**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO** – As despesas decorrentes deste contrato somam o valor global estimado em **R\$ 68.244,00** (sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais), que serão comportadas pela Dotação Orçamentária anual do **PROMITENTE COMPRADOR**:

**1-SECRETARIA DE SAUDE: 05.01.10.302.0028.2062.339030**

**2-SAMU: 05.01.10.302.0028.2063.339030**

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** – O presente contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura encerrando-se em 31/12/2018, podendo ainda, mediante termo aditivo ser prorrogado, conforme Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA** – O **PROMITENTE VENDEDOR** é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme disposto no artigo 70 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO** – Poderá o **PROMITENTE COMPRADOR** rescindir a qualquer tempo o presente contrato, resguardando o interesse da administração.

**CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA** – Fica estipulada a multa de 02% (dois por cento) do valor global do presente Contrato, à parte que infringir a qualquer cláusula nele prevista, sem prejuízo da ação judicial que couber.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO** – As partes elegem o foro da Comarca de Sanclerlândia -GO, da qual o Município de Buriti de Goiás é distrito judiciário, para dirimir quaisquer questões inerentes ao presente contrato, desistindo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estar tudo ajustado e contratado, passam a assinar o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Buriti de Goiás-GO, 23 de janeiro de 2018.

**ALEX ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde  
**Contratante**

**JOANA MARIA BUENO DE CAMARGO-ME**  
(AUTO POSTO ARAGUAIA LTDA)  
CNPJ N° 02.141.798/0001-17  
**Contratado**

**Testemunhas:**

1- Nome: \_\_\_\_\_ 2- Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

### EXTRATO DE CONTRATO

<b>Fundamentação:</b>	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
<b>Procedimento:</b>	Pregão Presencial nº. 001/2018
<b>Nº do contrato:</b>	032/2018
<b>Tipo</b>	Contrato
<b>Contratante:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS - GOIÁS
<b>Contratado:</b>	JOANA MARIA BUENO DE CAMARGO - EPP (AUTO POSTO ARAGUAIA LTDA), pessoa jurídica de direito privado, regulamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 02.141.798/0001-17, com sede à Rua Marginal, nº. 1.167, setor Serra Dourada, em Buriti de Goiás.
<b>Objeto:</b>	Compra e venda de combustível, estimados em 18.800 (dezoito mil e oitocentos) litros de óleo diesel S-10, para uso na Secretaria Municipal de Saúde e SAMU.
<b>Valor do contrato:</b>	R\$ 68.244,00 (sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais)
<b>Prazo:</b>	A partir de sua assinatura até 31/12/2018
<b>Forma de Pagtº</b>	Até 30 (trinta) dias após a emissão da fatura, que será emitida à medida e de acordo com o consumo efetivamente requisitado e recebido pelo PROMITENTE COMPRADOR.
<b>Dotação:</b>	05.01.10.302.0028.2062.339030 e 05.01.10.302.0028.2063.339030
<b>Data da assinatura:</b>	23/01/2018

### **CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Declaro em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, o extrato resumido do **contrato** firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Buriti de Goiás - Goiás, aos 23 dias do mês de janeiro ode 2018.

**JOEDES BORGES DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração